

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

BURITI, SEXTA, 19 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1219

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, n° 2 - Centro

Buriti do Tocantins-TO - CEP: 77995000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **121920266134**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /1219-2026	
DECRETO /1219-2026	1
EXTRATO DE CONTRATO /1219-2026	2

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 51, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a autorização para utilização de espaço público e bloqueio de ruas para realização de eventos, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município n° 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX;

CONSIDERANDO a realização do evento denominado **“XIV Enduro de Buriti”**, nos dias 20 a 21 de junho de 2026, onde terá uma estimativa de um grande fluxo de pessoas no local e a necessidade de se evitar acidentes;

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a UTILIZAÇÃO do ESPAÇO DE EVENTOS, localizado no Setor Aeroporto, nos dias **20 e 21 de junho de 2026** (sábado e domingo) para a realização do **XIV ENDURO DE BURITI**.

Art. 2° - AUTORIZAR o BLOQUEIO da Rua Maria Cayres de Almeida, entre a esquina da Rua Travessa José de Assis com a esquina da Rua Castelo Branco, para as acrobacias de motocicletas.

Parágrafo único: as ruas só poderão serem e permanecerem bloqueadas nos horários dos eventos.

Art. 3° - A limpeza do ESPAÇO DE EVENTOS será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, em até 12hs após o seu término, além dos reparos ao dano causado ao patrimônio público.

Parágrafo Único: O não cumprimento neste **caput** sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta por cento) s/m, além da proibição para realizar novos eventos.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês junho de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

DECRETO N° 52, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a autorização para bloqueio de rua para realização de evento, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município n° 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX;

CONSIDERANDO a realização de evento (festa) **DISTRIBUIDORA LUCIANO** a ser realizado no dia 19 de junho de 2026, onde haverá uma estimativa de grandes fluxos de pessoas no local e a necessidade de se evitar acidentes.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o BLOQUEIO da Rua **TRAVESSA JOSÉ DE ASSIS**, entre as Ruas **Fundação SESP** e a Rua **Tancredo Neves**, no dia 19 de junho de 2026, no período das 18h às 03h da manhã, para a realização de evento (festa) no estabelecimento **DISTRIBUIDORA LUCIANO**.

Parágrafo Único - a rua só poderá ser e permanecer bloqueada no horário do evento.

Art. 2° - A limpeza da Rua **Travessa José de Assis**, compreendendo o local do evento, será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, em até 12hs após o seu término, além dos reparos ao dano causado ao patrimônio público.

Parágrafo Único: O não cumprimento neste **caput** sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta por cento) s/m, além da proibição para realizar novos eventos.

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;



**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS**, aos 19 (dezenove) dias de junho de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026, assinado em 19/06/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COMPREENDENDO O TRECHO QUE INTERLIGA A ESTRADA DO MOACIR, NO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, conforme Plano de Ação: 09032026-096393/2026. Processo Administrativo nº 082/2026.

Modalidade: Concorrência - Presencial nº 005/2026. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, **CONTRATADO:** P L R COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.999.984/0001-52. **Valor Global:** R\$ 495.600,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais). **Vigência Inicial:** 19 de Junho de 2026. **Vigência Final:** 19 de Dezembro de 2026.

Buriti do Tocantins - TO, 19 de Junho de 2026.

Lucilene Gomes de Brito Almeida

Prefeita Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

